



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 827/PMMA/2.009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.009.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 173.600,57 (Cento e setenta e três mil seiscientos reais e cinquenta e sete centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>035</b>	<b>44.90.52.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento aos Serviços do FMS	Equipamentos e Material Permanente	<b>3.414,93</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0021</b>	<b>2</b>	<b>041</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Material de Consumo - Diversos	<b>45.000,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0021</b>	<b>2</b>	<b>041</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>39.541,01</b>

<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0021</b>	<b>2</b>	<b>043</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza (AIH'S)	Material de Consumo - Diversos	<b>11.691,92</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0021</b>	<b>2</b>	<b>043</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza (AIH'S)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>10.000,00</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0024</b>	<b>2</b>	<b>046</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Farmácia Básica	Material de Consumo - Diversos	<b>35.718,75</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0024</b>	<b>2</b>	<b>105</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Farmácia Básica	Atividade	Medicamento dos Grupos de Hipertensão, Diabete, Asma e Renite	Material de Consumo - Diversos	<b>15.013,50</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>304</b>	<b>0025</b>	<b>2</b>	<b>047</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	Atividade	Atendimento aos Serviços de Vigilância Sanitária	Material de Consumo - Diversos	<b>885,94</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>305</b>	<b>0026</b>	<b>2</b>	<b>049</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Atividade	Manutenção da Divisão Epidemiológica e Controle de Doenças	Material de Consumo - Diversos	<b>9.334,52</b>
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>305</b>	<b>0026</b>	<b>2</b>	<b>049</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Atividade	Manutenção da Divisão Epidemiológica e Controle de Doenças	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>3.000,00</b>
<b>Total</b>							<b>173.600,57</b>

**Art. 2º.** Para cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, faz parte integrante deste documento, o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro, consistente no Balanço Patrimonial, anexo.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 20 de fevereiro de 2.009.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI SOTELE**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/02/2.009, de acordo com a Lei Municipal n°. 384/PMMA/2.003.*